

DECISÃO Nº _____, DE _____ DE 2025

Define a Receita Teto do Aeroporto Santos Dumont, localizado no Rio de Janeiro/RJ, administrado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXV, e no art. 47, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.041142/2024-47, deliberado e aprovado na **Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em _____ de _____ de 2025**,

DECIDE:

Art. 1º Definir, nos termos do Anexo desta Decisão, a Receita Teto aplicável ao Aeroporto Santos Dumont para o ano-calendário 2025.

Parágrafo Único. Os valores das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência serão definidos pelo operador aeroportuário, conforme restrições e diretrizes estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 508, de 15 de março de 2019.

Art. 3º O Fator de Ajuste, conforme art. 2º, III, da Resolução ANAC nº 508, de 15 de março de 2019, referente ao ano-calendário 2024 será considerado nulo.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 701, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2025, Seção 1, página 83.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Diretor-Presidente Substituto

ANEXO

DA RECEITA TETO

Tabela 1 - Receita Teto por Passageiro (RT)

Código ICAO	Aeroporto	RT (R\$)
SBRJ	Santos-Dumont	R\$ 74,7117